PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.849 DE 23 JULHO DE 1.992

"Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária."

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Processo Administrativo nº 4.557/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento parcial da viela sanitária instituída sobre o lote 19, da Quadra "10" do Jardim Moacir Arruda, neste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o Lote 19, da Quadra "10" do Jardim Moacir Arruda, neste Município, correrá por conta do proprietário do imóvel.

Art. 3º - Para o cancelamento descrito no artigo 1º deste Decreto, fica o proprietário do imóvel obrigado a providenciar o escoamento de águas pluviais do lote a que se refere o art. 1º, para a via pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de julho de 1.992.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado no Depto. de Serviços Administrativos, aos 23 de julho de 1.992.